



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/89

Dispõe sobre a atualização dos Subsídios e Verba de Representação do Prefeito Municipal.

Face a incompatibilidade da Resolução nº 03/89 desta Casa, declarada nula de pleno direito e tornada sem efeito pela Resolução nº 06/89, a Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e a Mesa sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os SUBSÍDIOS e a Verba de REPRESENTAÇÃO do Prefeito Municipal, calculados com base no valor vigente em 12/88, ficam atualizados em NCZ\$1.896,60 (um mil, oitocentos e noventa e seis cruzados novos e sessenta centavos), acrescidos do IPC vigente no mês anterior, a partir de primeiro(1º) de janeiro de 1989.

Parágrafo Único - Da totalidade da importância acima mencionada, cinquenta por cento(50%) será devido como SUBSÍDIO e cinquenta por cento(50%) como Verba de REPRESENTAÇÃO.

Art. 2º - A importância atualizada por esta Resolução, sofrerá reajustes mensais, baseados no IPC Nacional ou outro fator equivalente.

Art. 3º - A partir do mês de Dezembro/89, mensalmente por Ato desta Casa, será determinado o novo valor dos Subsídios e da Representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os Valores já percebidos, serão complementados de conformidade com a presente Resolução, com a observância do artigo 38 das Disposições Constitucionais Transitórias - Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro(1º) de janeiro de 1989, com efeitos até trinta(30) de novembro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delfinópolis, em 08 de novembro de 1989.

APPROVADO

PRESIDENTE